

PROJETO DE LEI Nº 245/92

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA 07 (SETE) DO BAIRRO
RESIDENCIAL SION DE RUA "ABÍLIO FELICIA-
NO DE ALMEIDA"

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

ART. 1º - Fica denominada "ABÍLIO FELICIANO DE ALMEIDA", a
Rua 07 (sete) do Bairro Residencial Sion.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando es-
ta Lei em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, NOS 20 DIAS DO MÊS
DE NOVEMBRO DE 1992.


VEREADOR PAULO MAGNO DO BEM

-Presidente da Câmara-


VEREADOR RONALDO RESENDE SILVA

-1º Secretário da Câmara-



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

CEP 36400.000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 245/92

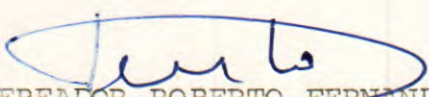
DÁ DENOMINAÇÃO A RUA 07 DO BAIRRO RESIDENCIAL
SION DE RUA "ABILIO FELICIANO DE ALMEIDA".

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

ART. 1º - Fica denominada "ABILIO FELICIANO DE ALMEIDA", A Rua 07 do Bairro Residencial Sion.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 29 DE OUTUBRO DE 1992.

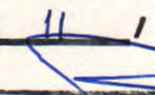

VEREADOR ROBERTO FERNANDES PINTO

A Comissão de Legislação, Justiça
e Redação, para parecer

04 / 11 / 92

Presidente

A Comissão de Economia, Política
Urbana e Rural para parecer

04 / 11 / 92

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 245/92

DÁ DENOMINAÇÃO A RUA 07 DO BAIRRO RESIDENCIAL
SION DE RUA "ABILIO FELICIANO DE ALMEIDA".

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

ART. 1º - Fica denominada "ABILIO FELICIANO DE ALMEIDA", A Rua 07 do
Bairro Residencial Sion.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei
em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 29 DE OUTUBRO DE 1992.


VEREADOR ROBERTO FERNANDES PINTO



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

CEP 36400-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 245/92

RELATÓRIO

Dá denominação à Via Pública

FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei Nº 245/92 está dentro das técnicas legislativas e obedece ao estilo parlamentar, não havendo pois, contradição de ordem jurídica.

CONCLUSÃO

Após competente parecer da douta Comissão de Economia, Política Urbana e Rural, que o Projeto de Lei Nº 245/92, deva ser apreciado pela Câmara em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 12 DE NOVENBRO DE 1992.

VEREADOR MARCOS VENÍCIO LOPES DA SILVA

VEREADOR JOSÉ EUSTAQUIO DE SOUZA DIAS

VEREADOR ROBERTO FERNANDES PINTO



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

CEP 36.400 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, POLÍTICA URBANA
E RURAL AO PROJETO DE LEI Nº 245/92.

[Handwritten signature]
APROVADO

RELATÓRIO:

Projeto de Lei nº 245/92 que dá denominação à
via pública.

FUNDAMENTAÇÃO:

Pelos levantamentos feitos nos arquivos desta Ca
sa o Projeto referido está de acordo, nada existindo que possa
impedir a sua tramitação.

CONCLUSÃO:

Somos de parecer favorável que o referido Proje-
to seja encaminhado à apreciação da Egrégia Câmara para discus-
são e votação.

SALA DAS COMISSÕES, 12 DE NOVEMBRO DE 1992.

[Handwritten signature]

VEREADOR EDMUNDO DE PAULA PEDRO

[Handwritten signature]

VEREADOR MARIO REIS CARVALHO

[Handwritten signature]

VEREADOR ROBERTO FERNANDES PINTO

NOME: ABILIO FELICIANO DE
ALMEIDA

NASCIDO EM 22 DE ABRIL DE 1918

FALLECIDO EM 08 DE JUNHO DE 1988

HISTÓRICO

FERRUVIÁRIO APOSENTADO DA ANTIGA
ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL
NASCIDO NO DISTRITO DE SÉRGIO
DE MACEDO, MUNICÍPIO DE SANTOS
DUMONT, M.G., TRANSFERIDO PARA
CONG. LAFAIETE, EM AGOSTO DE 1959
ONDE SEMPRE RESIDIU NO BAIRRO
SANTA MATILDE, CONSTRUINDO DI-
VERSAS CASAS.

CASADO COM D. CONCEIÇÃO MARIA DE
ALMEIDA, TERMINOU DE CRIAR SEUS
SEIS FILHOS, SENDO TRÊS HOMENS
E TRÊS MULHERES, TODOS CASADOS
E RESIDENTES NA SANTA MATILDE.
DOS TRÊS HOMENS DOIS TRABALHAM
NA V.A.F.F.S.A E OUTRO NA ACOMINAS.
MORREU DEIXANDO MUITOS NETOS
E BISNETOS.

SEM MAIS PARA O MOMENTO
ANTECIPO AGRADECIMENTOS

Jorge Feliciano de Almeida

Rua (3) Rez. Siom
Om Rua 7 Rez. Siom



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

CEP 36400.000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO
AO PROJETO DE LEI Nº 245/92

A Comissão de REDAÇÃO é de parecer
que o Projeto de Lei em apreço deva ser votado com a
sua redação original.

APROVADO
19/11/92

SALA DAS COMISSÕES, 19 DE NOVEMBRO DE 1992.

Jose Eustaquio de Souza Dias
VEREADOR JOSÉ EUSTÁQUIO DE SOUZA DIAS

Marcos Venicio Lopes da Silva
VEREADOR MARCOS VENÍCIO LOPES DA SILVA

Roberto Fernandes Pinto
VEREADOR ROBERTO FERNANDES PINTO



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.287/92

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA 07 (SETE) DO BAIRRO RESIDENCIAL SION DE RUA "ABÍLIO FELICIANO DE ALMEIDA".

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "Abílio Feliciano de Almeida" a rua 07 (sete) do Bairro Residencial Sion

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

**PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE,
AOS 23 DE NOVEMBRO DE 1992.**


DR. ARNALDO FRANCISCO PENNA
Prefeito Municipal